



# **Câmara Municipal de Londrina**

*Estado do Paraná*

## **DECRETO-LEGISLATIVO Nº 271, DE 27 DE MAIO DE 2024**

**SÚMULA:** Aprova, com ressalvas, as Contas do Poder Executivo do Município de Londrina, relativas ao exercício financeiro de 2020, sob responsabilidade de Marcelo Belinati Martins.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE**

### **DECRETO-LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas, com ressalvas, as Contas do Poder Executivo do Município de Londrina, relativas ao exercício financeiro de 2020, sob responsabilidade de Marcelo Belinati Martins, conforme decisão plenária em único turno, ocorrida na 31ª Sessão Ordinária, de 21 de maio de 2024; e em consonância com os termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 527/23 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dos pareceres das Comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 27 de maio de 2024.

**Vereador Emanuel Gomes  
Presidente**